

SINDINOTARS

Sindicato dos Serviços Notariais do Estado do Rio Grande do Sul

OFÍCIO N.º 005/2024/SDNTRS/AJ

Porto Alegre/RS, 27 de Setembro de 2024.

Ao
Sr. João de Castro Teixeira Neto
Presidente do SINDICARTÓRIOS-RS
Rua XV de Novembro 1074/403, Centro,
96015-000
Pelotas-RS
sindicartorios@gmail.com

Assunto: Comunica a publicação da CCT.NOT.R1.RS-2024, vigência de 01/07/2024 a 30/06/2025, ocorrida em 26/09/2024 no Terceiro Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Porto Alegre/TRS.

Prezado Presidente:

O SINDINOTARS, ao cumprimentá-lo, vem por meio da sua Assessoria Jurídica comunicar que a CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO DOS SERVIÇOS NOTARIAIS DA REGIÃO 1 DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (CCT.NOT.R1.RS-2024) foi encaminhada para registro no Terceiro Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Porto Alegre. Medida adotada diante do fato de que o Sistema de Negociações Coletivas de Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego - Sistema Mediador - ainda apresenta instabilidade.

A CCT.NOT.R1.RS-2024 foi protocolada em 23/09/2024 sob nº 120.082 e registrada em 26/09/2024 sob nº 111.432. Contando-se o prazo de dez dias para a apresentação de eventual oposição à cobrança da contribuição assistencial a partir do dia 27/09/2024.

Atenciosamente,

Dr. Eduardo Marenco de Oliveira
Advogado - OAB/RS n.º 34.742
Assessoria Jurídica SINDINOTARS